



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU***



**EDITAL DE SELEÇÃO 04/2023 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ZOOTECNIA – MESTRADO / DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Zootecnia (PPGZ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2024-1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 07/11/2023, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° 34/2014; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 11/2021, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPGZ, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **08 de dezembro de 2023 até as 22:00 h do dia 14 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgz>, na aba Processos Seletivos.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o cadastro e o questionário disponibilizados online durante a inscrição e anexar, nos campos apropriados, os arquivos solicitados nos itens 2.1.2 e 2.1.4, nos campos apropriados e **OBRIGATORIAMENTE EM PDF**, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada, e que o arquivo em PDF anexado não se encontra corrompido. A inscrição será indeferida nos casos em que os documentos não estejam legíveis.

1.2.2 Inscrições com arquivos em formatos diferentes de PDF serão indeferidas.

1.2.3 O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição no processo seletivo via SIGAA.

1.3 Período do Processo Seletivo: 08/11/2023 a 01/02/2024. Acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgz>, e/ou pelo endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

O endereço de e-mail a ser utilizado para contato e retirada de dúvidas durante o processo seletivo, para encaminhamento das cartas de referência e para encaminhamento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a data indicada no cronograma do processo seletivo (item 5) é selecaoppgz@cca.ufpb.br

1.4 O PPGZ não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados,

salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFPB.

1.5 As informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa, caso o programa tenha disponível; e o desligamento do programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.6 O(A) candidato(a) terá sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo, no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

1.7 A confirmação da inscrição somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção, conforme data estabelecida no cronograma, item 5.

1.8 O indeferimento de inscrição implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

1.9 As inscrições podem ser feitas para a ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB, em conformidade com a Resolução no 58/2016, do CONSEPE.

1.10 O(A) candidato(a) terá direito somente a apenas uma inscrição, que pode ser para ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, será necessário:

2.1.1 Preencher o questionário disponibilizado online durante a inscrição. Neste questionário, haverá os campos necessários para carregamento do arquivo referente ao projeto de pesquisa (item 2.1.2) e do arquivo referente à documentação necessária para a inscrição (conforme item 2.1.4);

2.1.2 Providenciar duas cartas de referência ou indicação (**ANEXO VII**) de 02 (dois) profissionais, preferencialmente de professores ou pesquisadores, quando for o caso, da instituição onde se graduou ou daquela de onde procede, que possam opinar sobre a capacidade do candidato em cumprir os requisitos para Mestrado e para o Doutorado. As cartas de referência devem ser preenchidas e assinadas pelo informante e encaminhadas diretamente pelo docente ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, através do e-mail selecaoppgz@cca.ufpb.br;

2.1.3 Encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até às 22h do dia 14 de dezembro de 2023, através do e-mail selecaoppgz@cca.ufpb.br. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.4 Apresentar os seguintes documentos, digitalizados e carregados obrigatoriamente em arquivo único (em pdf) no campo apropriado durante o processo de inscrição:

a) Requerimento ao coordenador solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) uma fotografia 3x4 recente;

c) Cópia dos seguintes documentos: **RG, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral e Certificado de Quitação Militar** (certificado de reservista para candidatos do sexo masculino);

d) se candidato não brasileiro, cópia autenticada do passaporte ou do registro geral de estrangeiros;

e) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou, devido às dificuldades impostas pela pandemia, podem apresentar apenas a autodeclaração, sob penas legais;

- as pessoas com deficiência deverão apresentar o formulário de autodeclaração (**ANEXO IV**) e o laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência será encaminhado ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA pelo próprio PPG para validação por meio de processo SIPAC.

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

f) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei para candidatos ao mestrado e ao doutorado, ou, em substituição a esses, para candidatos do mestrado, certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC); ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

g) cópia do diploma de mestre ou declaração atestando que a defesa da dissertação ocorrerá até janeiro de 2024 para candidatos ao doutorado. Esta declaração deverá ser emitida pela coordenação de curso e deverá ter a ciência do orientador de mestrado;

h) histórico escolar da graduação para candidatos ao mestrado e ao doutorado;

i) histórico escolar do mestrado para candidatos ao doutorado;

j) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com todos os documentos comprobatórios e para o item produção científica, documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

k) ficha de avaliação do currículo (**ANEXO V**), **obrigatoriamente** preenchida e assinada pelo candidato;

l) declaração da IES de origem, atestando a inclusão do candidato no Programa Institucional de Capacitação de Docentes - PIQDTEc, se for o caso;

m) declaração de empresa ou órgão público conveniente com a Universidade indicando o candidato, se for o caso.

n) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), conforme explicitado no item 2.4.

o) Para candidatos ao doutorado, será considerada a aprovação do exame de proficiência em inglês realizado no Mestrado, desde que comprovada no histórico escolar do mestrado ou mediante declaração do curso de origem discriminando a nota obtida e com carimbo e assinatura do coordenador de curso.

2.2 Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida, ou cuja digitalização não permita a leitura da documentação.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGZ. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgz>, após as 18 horas da data informada no item 5 deste edital.

2.4. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS), outorgado pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ou o certificado de aprovação no exame de proficiência em português realizado pelo Centro de Línguas de Universidades Públicas reconhecidas.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGZ será feita durante o processo de inscrição, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008) pode ser encaminhado à coordenação do PPGZ dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 5) e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.1.3 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO VIII**), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.4 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.1.2 ao 3.1.3, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGZ (selecaoppgz@cca.ufpb.br), informando o assunto PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para realização da etapa da Entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto n° 9.508/2018 e suas alterações.

3.2.2 Em caso de ser necessário o atendimento especial, serão realizados contatos com o(a)

candidato(a) para preparação do atendimento durante as etapas do processo seletivo que exijam interação com a comissão de seleção, a saber, da entrevista.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGZ oferece 06 (seis) vagas de Mestrado e 08 (oito) vagas de Doutorado, distribuídas entre duas linhas de pesquisa, a saber, 1) Produção de Não Ruminantes e 2) Produção de Ruminantes, Forragicultura e Pastagens, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) para o curso de mestrado e 02 (duas) para o curso de doutorado.

4.4 Para concorrer à(s) vaga(s) mencionada(s) no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os (As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGZ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os candidatos mencionados no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as etapas serão realizadas de modo online, devendo o(a) candidato(a) submeter todos os documentos exigidos no item 2 deste edital, quando da sua inscrição no processo seletivo por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

5.2 O Processo Seletivo obedecerá ao calendário que se segue:

Data / Período	Evento
08/11/2023 a 07/11/2023	Divulgação do edital
08/11/2023 a 17/11/2023	Prazo para impugnação do edital
20/11/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
08/11/2023 a 22/11/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
27/11/2023	Divulgação da relação dos isentos
08/12/2023 a 14/12/2023	Período de inscrições
15/12/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
16/12/2023 e 17/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
18/12/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
18/12/2023 a 26/12/2023	Primeira etapa (Entrevista)
18/12/2023	Divulgação das datas e os horários das entrevistas na página do programa.
19/12/2023 e 20/12/2023	Entrevista, com arguição relacionada à área de interesse do candidato.
20/12/2023	Divulgação do resultado da entrevista.
21/12/2023 e 22/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista.
26/12/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da entrevista.
27/12/2023 a 04/01/2024	Segunda e terceira etapas (Avaliação curricular e do CRE)
27/12/2023 e 28/12/2023	Avaliação Curricular e do CRE
28/12/2023	Divulgação do resultado da avaliação curricular e CRE
29/12/2023 e 02/01/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular e CRE
04/01/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular e CRE
04/01/2024	Divulgação do Resultado final (provisório) do processo seletivo
05/01/2024 a 18/01/2024	Prazo para interposição de recursos
22/01/2024	Divulgação do resultado dos recursos
22/01/2024	Divulgação do Resultado Final PÓS RECURSO, após 18 horas
23/01/2024 e 24/01/2024	Confirmação de interesse na vaga (pelo e-mail: selecaoppgz@cca.ufpb.br)
01/02/2024	Matrícula dos aprovados

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGZ e/ou externos.

6.2 A critério do colegiado do PPGZ, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com as linhas de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

6.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada (s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

6.4 A seleção constará de 03 (três) ETAPAS, sendo a entrevista (1ª Etapa) de caráter eliminatório e classificatório, Análise Curricular (2ª Etapa) de caráter classificatório e Avaliação do CRE (3ª Etapa) de caráter classificatório.

6.5 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista é uma etapa classificatória e eliminatória, e consiste na avaliação do perfil do(a) candidato(a) a partir do seu desempenho frente aos questionamentos da banca avaliadora. A arguição do(a) candidato(a) será gravada em áudio e vídeo.

7.2. A entrevista do(a) candidato(a) será realizada no período especificado no cronograma (item 5), com data, local/meio e horários específicos para cada candidato(a), de acordo com cada linha de pesquisa. Tais informações serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgz>, na data especificada no cronograma (item 5).

7.3. A entrevista do(a) candidato(a) será via videoconferência e a comissão de seleção irá indicar no momento oportuno qual meio ou plataforma será utilizada.

- É de responsabilidade dos candidatos o acesso aos meios tecnológicos (computador ou dispositivo móvel que tenha um navegador instalado e conexão com a internet) para participarem da arguição oral.

- A Comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

7.4. Na data e horário programados nos turnos da manhã e da tarde, estabelecidos no item 8.2, cada candidato(a) será arguido(a) por uma banca de, no mínimo, dois professores, sendo um necessariamente da linha de pesquisa selecionada.

7.5. A banca terá a opção de arguir os candidatos em até 25 minutos no total, concernente à área de pesquisa e sobre elementos adicionais relativos à capacidade do(a) candidato de implementar seu projeto de pesquisa no PPGZ.

7.6. Serão avaliados nesta etapa:

a) capacidade de argumentação do candidato face às questões sobre a área de pesquisa, colocadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 4 pontos);

b) o conhecimento do campo teórico-conceitual relacionado à linha de pesquisa escolhida (até o máximo de 3 pontos);

c) expressão oral de ideias, segurança, clareza e capacidade de síntese (até o máximo de 3 pontos).

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no **ANEXO V** deste Edital. Só serão pontuados itens da ficha de avaliação do currículo comprovados com a devida documentação. O candidato deve assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada. Os documentos que não forem legíveis após a digitalização não serão pontuados. As notas serão expressas em proporção, sendo que o candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais terão as notas proporcionais calculadas através de regra de três.

9. DO CÁLCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

9.1 O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) será calculado com base nas notas obtidas pelo candidato ao mestrado em todas as disciplinas cursadas e aprovadas durante a graduação e nas notas obtidas pelo candidato ao doutorado em todas as disciplinas cursadas e aprovadas durante o mestrado, e não será considerada a carga horária específica de cada disciplina.

9.2 O CRE será obtido através da equação:

$CRE = (N1 + N2 + \dots + Nn) / NTDC$, onde:

N = nota obtida na disciplina

NTDC = número total de disciplinas cursadas e aprovadas durante o curso.

9.3. Para candidatos oriundos de instituições cujo sistema de avaliação baseia-se em conceitos, serão consideradas as seguintes equivalências entre notas e conceitos: A = 9,5; B = 8,0 e C = 6,5. (Resolução 12/2000-CONSEPE/UFPB).

10. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

10.1. A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

10.1.1 Entrevista (E), conforme item 7: Peso 4 (quatro);

10.1.2 *Curriculum Lattes* ou similar (CV), conforme item 8: Peso 3 (três);

10.1.3 Coeficiente de rendimento escolar (CRE), calculado conforme estabelecido no item 9: Peso 3 (três);

10.1.4 A nota final será calculada, para todos os temas de pesquisa, por meio da seguinte equação.

$$NF = (4 * E + 3 * CV + 3 * CRE) / 10$$

Em que: NF = nota final; E = entrevista; CV = *curriculum Lattes* ou similar; CRE = coeficiente de rendimento escolar.

11. DO RESULTADO

11.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), calculada conforme estabelecido no item 10.

11.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 6,0 (seis) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N_00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através da seguinte ordem de critérios:

12.1.1 Idade mais elevada;

12.1.2 Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

12.1.3 Maior nota da entrevista;

12.1.4 Maior nota de *Curriculum Lattes* ou similar;

12.1.5 Maior média de CRE;

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A divulgação dos resultados de cada etapa do Exame de Seleção será feita mediante lista de aprovados e respectiva nota, no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgz>, na aba Notícias.

13.2. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre os resultados das etapas ou do processo seletivo por telefone.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 5).

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso, conforme **ANEXO VI** deste Edital, deverão ser encaminhados ao PPGZ por meio do SIGAA, no endereço <http://www.ufpb.br/pos/ppgz>, na aba Processos Seletivos. No caso de pedidos de impugnação do edital, o recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico selecaoppgz@cca.ufpb.br.

14.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGZ.

14.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGZ [<http://www.ufpb.br/pos/ppgz>], após as 18 horas da data indicada no item 5 deste edital.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas, caso houver.

15.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no dia **01 de fevereiro de 2024**, no horário das **08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min**, mediante o envio, por e-mail, da seguinte documentação para secretaria do PPGZ: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei, se estrangeiro, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ufpb.br/pos/ppgz>, na aba Documentos.

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

16.5 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas, estabelecidas conforme o Anexo III, comporão uma lista de suplentes. Estes poderão ser chamados, à critério da Comissão de Seleção, respeitando a ordem de classificação, para ocuparem vagas não preenchidas, assim como outras provenientes de defesas que ocorrerem antes da publicação do próximo edital de seleção.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, estando ainda sujeito(a) às penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal;
- b) Deixar de apresentar a documentação exigida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- c) Deixar de confirmar seu interesse à vaga por e-mail;
- d) Deixar de confirmar sua participação no programa, por meio da matrícula institucional, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.

17.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de até 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Zootecnia da UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

17.3 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Edilson Paes Saraiva (Presidente)

Prof. Alexandre Lemos de Barros Moreira Filho

Prof. Ariosvaldo Nunes de Medeiros

Prof. Celso José Bruno de Oliveira

Prof. Edson Mauro Santos

Prof. Fernando Guilherme Perazzo Costa

Profa. Juliana Silva de Oliveira

Prof. Leonardo Augusto Fonseca Pascoal

Prof. Marcos Eli Buzanskas

Profa. Patrícia Emília Naves Givisiez

Prof. Paulo Sérgio de Azevedo

Prof. Ricardo Romão Guerra

Prof. Severino Gonzaga Neto

Areia, 08 de novembro de 2023.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao(À)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Eu, _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, natural de, _____, CPF, _____, RG No
_____ emitido por _____, venho requerer inscrição no Processo de Seleção
_____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado ()
Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

(Local), _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Processo Seletivo ____/____

SOLICITAÇÃO

Eu,
telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, no curso de ()Mestrado ()
Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências
necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade:
2. Tipo de impedimento:
3. O que precisa para realizar a entrevista? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPG

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Zootecnia	
Linha de pesquisa 1: Produção de Ruminantes, Forragicultura e Pastagens	
Professores	Vagas
Edson Mauros Santos	01
Roberto Germano Costa	01
Linha de pesquisa 2 :Produção de Não Ruminantes	
Professores	Vagas
Fernando Guilherme Perazzo Costa	01
Patrícia Emília Naves Givisiez	01
Ricardo Romão Guerra	01
Linha de pesquisa 3: Segurança Alimentar e Microbiologia Zootécnica	
Professores	Vagas
Celso José Bruno de Oliveira	01

CURSO DE DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Zootecnia	
Linha de pesquisa 1: Produção de Ruminantes, Forragicultura e Pastagens	
Professores	Vagas
Edson Mauro Santos	02
Roberto Germano Costa	01
Severino Gonzaga Neto	01
Linha de pesquisa 2 :Produção de Não Ruminantes	
Professores	Vagas
Fernando Guilherme Perazzo Costa	01
Patrícia Emília Naves Givisiez	01
Ricardo Romão Guerra	01
Linha de pesquisa 3: Segurança Alimentar e Microbiologia Zootécnica	
Professores	Vagas
Celso José Bruno de Oliveira	01

Corpo Docente do PPGZ:

Albericio Pereira Andrade (Forragicultura e Ecofisiologia da Produção)
Alexandre Lemos de Barros Moreira Filho (Fisiologia Aviária)
Ariosvaldo Nunes de Medeiros (Produção de Pequenos Ruminantes)
Celso José Bruno de Oliveira (Segurança alimentar e microbiologia zootécnica)
Edilson Paes Saraiva (Bioclimatologia, Etologia e Bem-Estar Animal)
Edson Mauro Santos (Forragicultura/Conservação de Volumosos)
Fernando Guilherme Perazzo Costa (Nutrição de não ruminantes)
Gherman Garcia Leal de Araújo (Produção de ruminantes)
José Humberto Vilar da Silva (Nutrição de não ruminantes)
Juliana Silva de Oliveira (Produção de Ruminantes)
Leonardo Augusto Fonseca Pascoal (Nutrição de não ruminantes)
Marcos Eli Buzanskas (Melhoramento Genético Animal)
Patrícia Emília Naves Givisiez (Fisiologia Aviária)
Paulo Sérgio de Azevedo (Avaliação de Produtos de Origem Animal)
Ricardo Romão Guerra (Morfofisiologia Animal)
Roberto Germano Costa (Produção de Pequenos Ruminantes)
Severino Gonzaga Neto (Produção de Ruminantes)

ANEXO IV
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS E PESOS DAS ATIVIDADES PARA PONTUAÇÃO DO *Curriculum Lattes* OU SIMILAR
(A ser preenchido obrigatoriamente pelo Candidato – Seguir o EXEMPLO em azul no Quadro)

Item	Critérios	Pontuação (A)	Quant. (B)	Pontos obtidos (A x B)	Nº correspondente da Página do Currículo e do Comprovante	
					Currículo	Comprovante
	EXEMPLO	2,0	3	6	Página 2	Página 11
1	<i>Título de Graduação</i>					
	Graduação na área de Zootecnia	10,0				
	Graduação em área afim	5,0				
	Mestrado em área de Zootecnia	10,0				
	Mestrado em área afim	5,0				
2	<i>Atividades Pesquisa</i>					
	Iniciação Científica – PIBIC (por semestre)	2,0				
	Iniciação Científica – PIVIC (por semestre)	1,0				
	Participação em projeto de pesquisa na área de Zootecnia (por projeto; máximo de 3 participações)	0,5				
3	<i>Atividade de Ensino – Docência/Monitoria</i>					
	Atuação no ensino superior (por semestre, máximo de 3 anos) – Área de Zootecnia	2,0				
	Atuação no ensino médio e profissionalizante (por ano de exercício, máximo de 3 anos) - Área de Zootecnia	2,0				
	Atuação como Monitor (por semestre, máximo de 4 semestres)	0,7				
4	<i>Atividade de Extensão</i>					
	Atuação em Empresa de Extensão Rural (por ano; máximo de 3 anos)	1,0				
	Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre; máximo de 4 semestres)	0,3				
	Participação em projeto de extensão (por projeto; máximo de 4 projetos; não considerando aqueles em que tiver bolsa de extensão)	0,1				

5	<i>Cursos, Palestras, Simpósios, Seminários, Encontros.</i>					
	Curso de Especialização em Instituição Reconhecida pelo MEC – duração do curso de 360 horas ou mais (máximo de 2 cursos)	1,0				
	Participação em curso de línguas estrangeiras com certificado reconhecido legalmente (por semestre).	1,0				
	Participação em cursos técnicos na área de Zootecnia (por 20 horas, máximo de 200 horas)	0,3				
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros na área de Zootecnia nos últimos três anos (máximo 20 participações)	0,1				
6	<i>Produção Científica (últimos 3 anos) Qualis 2017-2020</i>					
	Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS Zootecnia)	10,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS Zootecnia)	8,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito A3 QUALIS Zootecnia)	6,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito A4 QUALIS Zootecnia)	4,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS Zootecnia)	3,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B2 QUALIS Zootecnia)	2,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B3 QUALIS Zootecnia)	1,0				
	Publicação de resumo simples ou expandido em evento regional, nacional ou internacional – (máximo de 6 resumos)	0,5				
7	<i>Atuação Profissional</i>					
	Vínculo empregatício de nível superior na Área de Zootecnia (por ano; máximo de 3 anos)	1,0				
	Vínculo empregatício de nível superior em Áreas afins (por ano; máximo de 3 anos)	0,5				
	Residência em Medicina Veterinária (por semestre, máximo de 2 semestres)	0,5				
	Vínculo empregatício de nível técnico (por ano; máximo de 3 anos)	0,5				

Nome do(a) Candidato (a)

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____,
CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____/____ do
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade
Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso
utilizando as resoluções pertinentes da Universidade Federal da Paraíba que regem o Edital).

Nestes termos, pede deferimento.

(LOCAL), ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO

1. A ser preenchido pelo(a) candidato(a)

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____

2. A ser preenchido pelo(a) apresentador(a)

NOME _____

TÍTULO: _____ INSTITUIÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

3. INFORMAÇÕES PESSOAIS

As informações abaixo prestadas serão de sua inteira responsabilidade. Sendo assim, se faz necessário que o sigilo absoluto das informações seja um compromisso de ambas as partes. No quadro abaixo, devem ser atribuídas uma pontuação que deve variar de zero (0,0) a dez.

Conhece o candidato desde _____, como:

() colega profissional () estudante graduado () orientador () outras _____

Como classifica o (a) candidato (a) quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

	Nota	Não observado
Conhecimentos fundamentais na área		
Uso de técnicas de pesquisas no campo		
Capacidade de liderança e relacionamento		
Maturidade e estabilidade emocional		
Capacidade para trabalho em equipe		
Habilidade em expressão oral		
Capacidade de redigir textos		

Você aceitaria o candidato como seu orientado na Pós-Graduação? () Sim () Não

Indique outras qualidades de relevância para o julgamento do potencial do(a) candidato(a) com vistas à realização de pesquisa científica na área:

Assinatura do Informante: _____ Data: ___/___/___

OBS: O informante deve enviar esta FOLHA DE APRESENTAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA para o e-mail abaixo ou, caso prefira, pelos correios para o endereço abaixo.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Universidade Federal da Paraíba – CCA
Rod. PB079, km 12
58.397-000 – Areia/PB

Contato:
Telefone: +55 83 3362 1733

E-mail: selecaoppgz@cca.ufpb.br

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade – RG nº _____ e Cadastro de Pessoa Física – CPF _____, residente a _____ e telefone () _____, candidato ao Processo Seletivo 2024.1 do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, Edital nº 04/2023, venho requerer ao Senhor(a), isenção de taxa de inscrição em relação a seleção do referido processo seletivo, conforme as informações prestadas e documentação apresentada.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)